



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.848 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

18 de setembro de 2024 (Quarta-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
PRISCILLA ANDREA DE ALMEIDA GALVES GUTIERRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:
-
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:
GEISA DE OLIVEIRA SIMOES BARBOZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
PEDRO HENRIQUE MATHEUS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
IBRAIM DE SOUZA PACHECO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: MARCOS LOMEU DE MIRANDA
Vice-Presidente: SIDNEI COUTINHO PERRUT
1º Secretário: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
2º Secretário: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: José Celso da Costa
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 844 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PRAÇAS, ESCOLAS E CRECHES NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Seropédica, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal nº 01/1997, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado a instalação de brinquedos adaptados para crianças com necessidades especiais nas praças, escolas e creches no Município de Seropédica.

Parágrafo Único. As praças, escolas e creches de que trata o artigo 1, deverão contar com rampas para o acesso das mesmas pelas pessoas com deficiência.

Art. 2º As atividades destinadas ao público infantil realizadas nos espaços públicos deverão conter programas inclusivos para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art.3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que for necessário.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Autoria: Vereadora Rose Alves.

Seropédica, 17 de setembro de 2024.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 557/2024 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) **ANGÉLICA APARECIDA DIAS MANHÃES DE SOUZA**, matrícula **14568** ocupante do cargo efetivo **PROFESSOR (A) DOCENTE II** para **AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 22, tendo seus efeitos retroagidos à partir de **22/08/2024**, conforme processo nº **6885/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

ERRATA

PORTARIA Nº 543/2024

Retificação no BOS – Boletim Oficial de Seropédica na Edição nº 1.826, fl. 1, publicado no dia 29/08/2024 (Quinta-feira).

Onde lê-se:

- ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONTRATO Nº 27/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7306/2023 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO CONTINUADO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS UNIDADES E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA)

Lê-se à:

- ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONTRATO Nº 27/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7322/2023 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO CONTINUADO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS UNIDADES E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA)

Seropédica, 17 de setembro de 2024

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

ERRATA

PORTARIA N.º 356/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024
(Publicação do dia 26/04/2024 – ed. 1693 – pág. 01)

Onde lê-se: ... AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR...

Ler-se-á: ...SUPERVISOR EDUCACIONAL ...

Seropédica, 17/09/2024.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


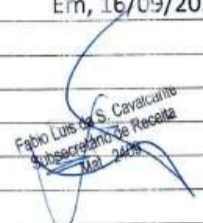
ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 6744/2024

Folhas 40

A Secretaria de Governo
Após parecer no Processo 6744/2024 a folhas 39, despacho do Diretor de Tributação e revisão feita pelo Fiscal Fazendário, DEFIRO o cancelamento da inscrição nº 48814, cancelamento de todos os seus débitos de todos os tributos e exercícios bem como o cancelamento também das suas respectivas CDA's expedidas contra esta inscrição.
Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo.
Em, 16/09/2024.



ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1289 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **CARINNE BARRILI PINTO DA SILVA**, matrícula 12658, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **01 (um) dia de Licença Acompanhamento** de seu filho, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **07/08/2024** conforme Processo nº. **15940/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Mat. 1703-PMS

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde

**CONVITE**

A Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica, por meio do presente, convida toda população para AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será apresentado o RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2024;

Data: 27 de setembro de 2024

Horário: 10h00

Local: Auditório da Câmara Municipal de Seropédica

Avenida Ministro Fernando Costa nº 754 – Centro – Seropédica - RJ

Seropédica, 16 de setembro de 2024.


René Mello Vigné
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 17.445



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1290 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **CARINNE BARRILI PINTO DA SILVA**, matrícula 12658, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **04 (quatro) dias de Licença Acompanhamento** de seu filho, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **11/08/2024 a 14/08/2024** conforme Processo nº. **15941/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Mat. 1703-PMS





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1291 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **CAMILA OLIVEIRA RANGEL DE AZEVEDO**, matrícula **13029**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **21** (vinte e um) dias de **Licença Acompanhamento** de sua filha, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **25/07/2024 a 14/08/2024** conforme Processo n.º. **15377/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Mat. 1703-PMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1293 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **MARLENE GENOVEZ DE ALMEIDA**, matrícula **11325**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **30** (trinta) dias de **Licença Acompanhamento** de seu filho, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **23/08/2024 a 21/09/2024** conforme Processo n.º. **16236/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Mat. 1703-PMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1292 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **VANDA VIEIRA DA SILVA FLAUSINO**, matrícula **3355**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **20** (vinte) dias de **Licença Acompanhamento** de seu esposo, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **17/07/2024 a 05/08/2024** conforme Processo n.º. **15289/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Mat. 1703-PMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1294 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **FATIMA CRISTINA FELIX DA COSTA NASCIMENTO**, matrícula **13405**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **30** (trinta) dias de **Licença Acompanhamento** de sua filha, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **19/08/2024 a 21/08/2024** conforme Processo n.º. **16176/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Mat. 1703-PMS



ATOS DO SEROPREVI**ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROC. 00380.1.1-2024. Com fundamento no artigo 75, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante da manifestação favorável da Procuradoria Autárquica e da Controladoria Autárquica, DECIDO por RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação, bem como ADJUDICAR em favor da empresa MARVIN COMERCIO DE EXTINTORES LTDA-ME, CNPJ nº 02.935.467/0001-59, no valor de R\$ 996,00, conforme consta nos autos do Processo nº 00380.1.1-2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, de acordo com a solicitação do Setor de Patrimônio e Almoxarifado.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

PORTARIA nº 97/2024. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SANDRA CRISTINA MENDES SILVA, matrícula 8/11443, Diretora de Administração e Finanças, para responder interinamente pela GERÊNCIA FINANCEIRA deste Instituto, no período de 23/09 a 02/10/2024.

Art. 2º Os acessos ao Sistema de Gestão de Documentos Eletrônicos serão liberados durante o período indicado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seropédica – Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições, conferidas pela Resolução nº 19/2000 – Regimento Interno, artigo 26, § 2º, inciso II, alínea “c”, **RESOLVE:**

Portaria nº 179/2024. Retificar a Portaria nº 151/2024, concedendo a servidora CAMILA DE SOUZA, Matrícula nº 2713, ASSESSORA PARLAMENTAR I, lotada no GABINETE DA VEREADORA ROSIMAR ALVES DA SILVA MOREIRA, o período de 180dd (cento e oitenta dias) de Licença Maternidade de acordo com o art. 80 e seguintes da Lei Complementar nº 007/2024, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23/05/2024 e término em 23/11/2024, conforme Processo Administrativo nº 224/2024.

Portaria nº 180/2024. Retificar a Portaria nº 152/2024, concedendo a servidora JAQUELINE COSTA RODRIGUES, Matrícula nº 3076, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA, o período 180dd (cento e oitenta dias) de Licença Maternidade de acordo com o art. 80 e seguintes da Lei Complementar nº 007/2024, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13/06/2024 e término de 13/12/2024, conforme Processo Administrativo nº 272/2024.

Seropédica – RJ, 17 de setembro de 2024.

MARCOS LOMEU DE MIRANDA
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
Primeiro Secretário

BRUNO ALMEIDA DOS SANTOS
Segundo Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2024

ESTABELECE EXCEPCIONAMENTE, QUE A SOLENIDADE DE ENTREGA DOS TÍTULOS DE CIDADANIA DO EXERCÍCIO DE 2024 SEJA FEITA EM 13 DE DEZEMBRO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no exercício de sua competência, definida pela Lei Orgânica Municipal (Lei nº 27 de 30 de junho de 1997) e no Regimento Interno (Resolução nº 19 de 07 de dezembro de 2000);

CONSIDERANDO o artigo 247, *caput*, do Regimento Interno, que determina que as entregas dos Títulos de Cidadania, devem ser feitas em Sessão Solene do dia 12 de outubro de cada ano;

CONSIDERANDO a dificuldade de organização e programação de solenidade desta monta em tempo hábil;

CONSIDERANDO o pequeno lapso temporal entre a data das eleições municipais e o dia 12 de outubro;

CONSIDERANDO que a solenidade deve ser um evento comemorativo, com a presença dos agraciados com o título, e também da população de Seropédica;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de modo excepcional, a data de 13 de dezembro para a realização da solenidade de entrega dos títulos de cidadania do ano de 2024.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 16 de setembro de 2024.

MARCOS LOMEU DE MIRANDA
Presidente da Câmara
Municipal de Seropédica

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente da Câmara
Municipal de Seropédica

MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
Primeiro Secretário da Câmara
Municipal de Seropédica

BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
Segundo Secretário da Câmara
Municipal de Seropédica

Avenida Ministro Fernando Costa, 754, Centro, Seropédica – RJ – CEP 23.890-000

